

PROCESSO Nº 376/14

PROTOCOLO Nº 13.069.656-2

PARECER CEE/CEIF Nº 106/14

APROVADO EM 02/06/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA PLANETA IPI - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de convalidação dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 04/02/13 até 18/12/13, para a regularização da vida escolar dos alunos.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 254/14 - SUED/SEED, de 28/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 30/01/14, de interesse da Escola Planeta IPI - Ensino Fundamental, município de Foz do Iguaçu que, por sua direção, solicita a convalidação dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório, com justificativa à fl. 04 informando que:

(...) vem mui respeitosamente justificar que a Escola iniciou suas atividades escolares no ano de 2013, sem a devida Autorização de Funcionamento concedida pela SEED/PR, a princípio por falta de experiência com relação às exigências da Secretaria de Estado, assumindo antecipadamente compromisso com os pais que possuíam filhos matriculados no Centro de Educação Infantil IPI, garantindo a continuidade dos mesmos na escola.

O segundo motivo pelo qual houve o atraso, foi com relação ao laudo de aprovação da Vigilância Sanitária, que depende do Corpo de Bombeiros que com intermináveis exigências feitas a cada visita atrasava ainda mais a conclusão do processo.

Após realizar a visita para emitir o laudo, o Corpo de Bombeiros fazia novas solicitações e só após o cumprimento destas se agendava outra visita, o que levava meses para acontecer, justificado pela falta de profissionais da área para atender o município. Se faz necessário registrar que a direção foi incansável, buscou organizar e adequar os espaços físicos da Escola de acordo com o exigido por lei e cobrando dos órgãos competentes os laudos para anexar ao processo de Autorização e Credenciamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
(...)

A CDE/SEED informa à fl. 26 que os Relatórios Finais, apensos às fls. 11 a 14, estão em conformidade com os registros na Coordenação.

PROCESSO Nº 376/14

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Planeta IPI, situada na Rua Paris, 292, Jardim Alice I, do município de Foz do Iguaçu, mantida pelo Centro de Educação IPI Ltda. - ME, está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5519/13, de 27/11/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em D.O.E, de 18/12/13 a 18/12/18, de acordo com a Deliberação nº 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela resolução anteriormente citada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com implantação gradativa, a partir da data da publicação em D.O.E, de 18/12/13 a 18/12/18.

1.2 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação para fins de Análise Documental, designada pelo Ato Administrativo nº 29/14 de 29/01/14, do NRE de Foz do Iguaçu (fl. 20), integrada pelos técnicos-pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia, Dulce Ana Scremin, licenciada em Letras e Lore Kaiser Grzybowski, licenciada em Letras, emitiu laudo técnico favorável à convalidação dos atos escolares praticados antes da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) (fl. 24).

2. Mérito

Este expediente trata de pedido de convalidação dos atos escolares praticados antes da autorização para funcionamento do curso, de 04/02/13 a 18/12/13, quando houve a publicação da resolução em D.O.E., data esta em que principia a regularidade do curso.

A Comissão de Verificação após visita *in loco* informa que a instituição de ensino apresenta recursos humanos, físicos, materiais e equipamentos suficientes para a execução da proposta pedagógica:

- possui atos para a vigência do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico;

- a documentação dos alunos está de acordo com as normas vigentes e foram apresentados os Relatórios Finais do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental às fls. 11 a 14.

A Comissão de Verificação foi favorável à convalidação dos atos praticados antes da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) que funcionou de forma irregular de 04/02/13 a 18/12/13.

PROCESSO Nº 376/14

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à convalidação dos atos escolares praticados no período de 04/02/13 a 18/12/13, para a regularização da vida escolar dos alunos do Ensino Fundamental (anos iniciais), listados nos Relatórios Finais às fls. 11 a 14, da Escola Planeta IPI - Ensino Fundamental, mantida pelo Centro de Educação IPI Ltda. - ME, município de Foz do Iguaçu.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de convalidação dos atos escolares praticados a partir de 04/02/13 a 18/12/13, para a regularização da vida escolar dos alunos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de junho de 2014.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE